



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL

Apostilamento n.º ao Contrato 487/2023 - WAMA PRODUTOS/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 487/2023 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00058028/2023-12

**PRIMEIRO TERMO
DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N.º
487/2023- IGESDF,
QUE ENTRE SI
CELEBRAM O
INSTITUTO DE
GESTÃO
ESTRATÉGICA DE
SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL — IGESDF
E A EMPRESA
WAMA PRODUTOS
PARA
LABORATÓRIO
LTDA, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES E
QUANTIDADES
CONTIDAS NO
ELEMENTO
TÉCNICO N.º
18/2023
(114670125).**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto nº 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o nº 11.**2 – OAB/DF e CPF 316.***.***-49, e a empresa **WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 66.000.787/0001-08, estabelecida à R ALDO GERMANO KLEIN Nº 100, QUADRA 1 LOTE 1, bairro: CEAT - SÃO CARLOS/SP, CEP: 13.573-470, telefone: (16) 3377-9977, e-mail: wamadiagnostica@wamadiagnostica.com.br, neste ato representada por sua representante legal, a **Senhora CAMILE BOREAN SOUSA**, portadora do RG nº 39****762 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 412.***.***-61, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que

mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, **RETIFICAR o Instrumento — Contrato n.º 487/2023 - WAMA PRODUTOS (123084477)** conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente Instrumento tem por objeto a **RETIFICAÇÃO DO COD. MV DO ITEM 4 - PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA SEGUNDA, DO CONTRATO n.º 487/2023 — (123084477)**, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal — IGESDF.

2. DA CORREÇÃO DO ERRO MATERIAL

CLÁUSULA SEGUNDA — Este instrumento altera o **CÓDIGO MV DO ITEM 4 - PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA SEGUNDA** e da **CLÁUSULA TERCEIRA AO CONTRATO n.º 487/2023 — (123084477)**, com as seguintes correções de erros materiais:

Onde se lê	Leia-se								
<p>PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA SEGUNDA: Das descrições e as quantidades:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>CÓDIGO MV</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4</td> <td>1981</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	CÓDIGO MV	4	1981	<p>PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA SEGUNDA: Das descrições e as quantidades:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>EM</th> <th>CÓDIGO MV</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4</td> <td>9101</td> </tr> </tbody> </table>	EM	CÓDIGO MV	4	9101
ITEM	CÓDIGO MV								
4	1981								
EM	CÓDIGO MV								
4	9101								
<p>DA CLÁUSULA TERCEIRA: ... conforme tabela abaixo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>CÓDIGO MV</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4</td> <td>1981</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	CÓDIGO MV	4	1981	<p>DA CLÁUSULA TERCEIRA: ... conforme tabela abaixo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>CÓDIGO MV</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4</td> <td>9101</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	CÓDIGO MV	4	9101
ITEM	CÓDIGO MV								
4	1981								
ITEM	CÓDIGO MV								
4	9101								

3. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA — Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

4. DO FORO

CLÁUSULA QUARTA — Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal — IGESDF 

CONTRATADA

CAMILE BOREAN SOUSA Representante Legal
WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **CAMILE BOREAN SOUSA, Usuário Externo**, em 26/04/2024, às 08:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 30/04/2024, às 18:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 139164618](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=139164618) código CRC= **F6CD6E0C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF